



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

EDITAL
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 037/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER À UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 365071270001150-01. (Hospital e Maternidade Theresa Sacchi de Moura.)

PROCESSO: 12708/2017

TIPO DE PREGÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início do recebimento das propostas: 27/10/2017 às 10:00 horas

Encerramento de recebimento de Propostas: 27/11/2017 às 09:00 horas

Abertura das Propostas: de 27/11/2017 de 09:01 às 09:15 horas

Início do Pregão: 27/11/2017 às 09:30 horas

Tempo de disputa: 10 minutos

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS.

**Comissão Permanente de Licitação
Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua: Luiz Ponce, nº263 – Centro – Barra Mansa-RJ
Tel: (024) 2106-3456
e-mail: licitacaoosmsbm@gmail.com // edital@barramansa.rj.gov.br
ATT: Angelita dos Santos Halfeld**

Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supra citado;

Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos deste Pregão Eletrônico, somente serão atendidos mediante solicitação escrita e apresentada até (05)cinco dias antes da data marcada para entrega das propostas;

A Pregoeira e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link nos sites oficiais do fundo Municipal de Saúde e no da bolsa Brasileira de Mercadorias (bbmnetlicitacoes.com.br), responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até (03)três dias antes da data marcada para a entrega das propostas, onde os editais também poderão ser acessados.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

Processo nº. 12708/2017
Pregão Eletrônico: 037/2017

A **PREGOEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 164 de 06 de setembro de 2017 e nº 072/2017 (SMSAU); torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que se regerá pela Lei Federal nº10520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto municipal SRP nº 05849 de 11 de Março de 2009, com aplicação subsidiária da Lei nº8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1- DO OBJETO:

1.1 – O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER À UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (Hospital e Maternidade Theresa Sacchi de Moura.). RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 365071270001150-01.** conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I deste edital.

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e pela equipe de Apoio mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

3- RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, com falência decretada ou em liquidação Judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

4.4.1.2 - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.4.1.3- - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.4.1.4- servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.4.1.5- Consórcios de empresas licitantes;

4.4.1.6- Pessoas Jurídicas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

4.4.1.7- Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

4.4.1.8- Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.6 O licitante deverá estar credenciado, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias (bbmnet), até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.7.1 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do ANEXO VII;

4.7.2 Instrumento particular de mandado, outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

4.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, será cobrado pela Bolsa uma taxa fixa de todos os licitantes, no valor de **R\$630,00** ao ano, para cobrir exclusivamente os custos do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesas ao órgão promotor da licitação pela utilização do sistema;

4.8.1 O pagamento da taxa concede ao licitante o direito de operar em todos os pregões realizados no sistema no período de 12(doze) meses, a partir da data do efetivo credenciamento.

5.0 – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de Compras e licitações, das 8:00 às 17:00 horas.

5.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

5.2.1- – O prazo para impugnação do edital deverá ser o previsto no §1º do artigo 41 da Lei Federal nº8.666/93

6- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

6.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7- CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

DE MERCADORIAS

7.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandado previsto no item **4.6.1**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br

7.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

7.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações

8- PARTICIPAÇÃO:

8.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “corretoras”.

8.4 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. É vedada a identificação do licitante conforme decreto nº5450/05 art. 24 §5º.

9 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas a qual será aceito até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula.;

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será mediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

9.6 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos procuradores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*Chat*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico);



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

9.9 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.10 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.11 Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados no Anexo II deste Edital, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Coordenadoria de Compras e licitações, sito a Rua: Luiz Ponce nº. 263 – Centro – CEP. 27310-400 – A/C da Pregoeira do certame.

9.12 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.7 deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

9.13 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

9.14 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

9.15 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10- PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

10.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta

10.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

10.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

11- PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO:

11.1 A Empresa vencedora, deverá enviar à Comissão de Pregão, a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO III, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 9.11, deste Edital;

11.2- Na proposta escrita, deverá conter:

11.3- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

11.4- O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

11.5- Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;

11.6- Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

11.7 O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, **num prazo de 03(três) dias consecutivos** à proposta final e os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas, **sob pena de inabilitação e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.**

11.8-O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, será entregue no almoxarifado do **Fundo Municipal de Saúde**, Av. Homero Leite 306- Próximo ao Corpo de Bombeiros – Saudade– Barra Mansa (RJ) das 08:00 às 17:00 horas através de entrega programada, a ser solicitada pela Secretaria. O recebimento será feito pela comissão a ser designada pela Administração, condicionando a conferência, número do lote, exame qualitativo, quantitativo e aceitação final, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos impugnados.

11.9-Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM;**

11.10- Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

11.11- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

12 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

12.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

12.2A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.4- De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.5- Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV- Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

13- HABILITAÇÃO:

13.1.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.1.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.1.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

a) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.1.4- **Certidão Negativa de Débitos** perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

13.1.2 - Para Regularidade Fiscal: Serão aceitas Certidões positivas com efeito de Negativas

13.1.2.1 - Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.1.2.2 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

13.1.2.3 - Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

13.1.2.4 - Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;

13.1.2.5 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

14.0 - DOS RECURSOS: 14.1 – O licitante que desejar recorrer deverá manifestar essa intenção no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do ato de declaração do vencedor do lote.

14.1.1 – O acesso à fase de manifestação de intenção de recurso será assegurada aos licitantes desclassificados e classificados.

14.1.2 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações do chat da operadora.

14.1.3 – Após o decurso do prazo de manifestação de intenção de recurso, o licitante terá um prazo de 03 (três) dias corridos para encaminhar a peça recursal. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

14.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.4 - Os recursos e contra-razões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao pregoeiro e protocolados junto à Coordenadoria de Compras e Licitações, localizada na Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP nº 27.310-400, Barra Mansa/RJ, em dias úteis, no horário de 8 às 17 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contra-razões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação, no prazo de 03 (dias úteis) contados da lavratura da ATA.

14.5 - Não sendo interposto recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do (s) lote (s) ao (s) licitante (s) vencedor (es), após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

14.6 - Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do licitante vencedor.

15.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

15.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

15.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

15.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

15.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, terminado o tempo aleatório, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, E Lei Complementar 147/14

15.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

15.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 15.3.1 e 13.0 deste edital.

15.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 15.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

15.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 15.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

15.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, passando a correr o prazo de três dias para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços.

15.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

15.1.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

1.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 2 (dois) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

16.0 - HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 - À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente, para fins de homologação.

16.2 - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas em primeiro lugar para o objeto terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo Órgão beneficiado, para assinar o contrato.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

16.3 - Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor o contrato, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

16.4 - É facultado à Comissão de Pregão, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções prevista neste Edital.

16.4.1 - A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades do item 24 deste edital.

16.5 - Após a publicação da homologação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

16.6 - A Contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Instrumento Particular – CONTRATO DE FORNECIMENTO, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

16.7 - O fornecedor cujo preço estiver registrado terá 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação pela Unidade Contratante, para assinar o CONTRATO DE FORNECIMENTO e devolvê-lo à Coordenadoria de compras.

16.7.1 – A convocação será feita através da emissão e encaminhamento do CONTRATO DE FORNECIMENTO ao Fornecedor.

16.8 – Se o fornecedor com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, poderão ser convocados os demais fornecedores registrados, se for o caso, ou ainda os demais fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimentos, os preços e os prazos do primeiro licitante.

16.9 – Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura do contrato, se tiver o Órgão Beneficiado conhecimento de fato ou circunstâncias superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescente, em conformidade com o disposto no subitem 16.4.

16.10 – Em caso de empate na classificação dos licitantes, será considerado vencedor aquele que primeiro registrar preço no sistema.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

16.11 – Fica vedada a transferência ou cessão do Termo de Compromisso de Fornecimento, bem como do Contrato de Fornecimento.

17.0 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1 – As empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do(s) objeto(s) desta licitação, com os respectivos preços registrados na homologação que sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital e seus Anexos.

17.2 – Se a quantidade e/ou a qualidade do produto entregues não corresponder ao exigido neste Edital, Anexo I, o fornecedor será chamado para, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas, e ainda o cancelamento do contrato.

17.3 – O detentor do segundo preço registrado só poderá fornecer ao Órgão Beneficiado, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro e assim sucessivamente.

18.0 - DO REAJUSTE:

18.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da Proposta, sendo considerado completo e abrangendo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

19.0. OBRIGACÕES DA ADMINISTRAÇÃO

19.1. Compete ao órgão gerenciador:

- 19.1.1. Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar o correspondente contrato.
- 19.1.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações.
- 19.1.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

19.2. Compete ao órgão contratante:

- 19.2.1. Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
- 19.2.2. Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado.
- 19.2.3. Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.0. OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Assinar o contrato administrativo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

20.2. Entregar o material no local, de acordo com o cronograma de entrega previsto neste edital ou conforme solicitação documentada em nota de empenho.

20.3. Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.

20.4. Cumprir as obrigações definidas em lei e decorrentes de contratos;

20.5. Nomear representante, que ficará responsável pelas transações entre a SMSAU e a contratada.

21.0. DO LOCAL DE ENTREGA

21.1. O fornecimento dos produtos desta licitação será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do pedido do Órgão solicitante e deverão ser entregues nos endereços indicados pelo contratante, à Av Homero Leite nº306- próximo ao Corpo de Bombeiros– Saudade – Barra Mansa/RJ –, no horário de 8:00 as 16:00 hs.

22.0 - ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

22.1 O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art 73 inciso II, “a” e “b” e art 15 § 8º da lei 8.666/93.

22.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho pelo Órgão Solicitante.

22.3. O contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

22.4. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no anexo I do edital e da proposta do fornecedor.

22.6. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

23.0 – DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

23.1 - A Comissão de licitação poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

24.0 - SANCÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 - O licitante que se recusar a assinar CONTRATO DE FORNECIMENTO no prazo previsto, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, a Coordenadoria de compras poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

24.1.1 - advertência;

24.1.2 - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento.

24.1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

24.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

24.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a licitante que:

24.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

24.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

24.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

24.2.4 - fizer declaração falsa;

24.2.5 - cometer fraude fiscal;

24.2.6 - falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

25.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria do Estado da Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

25.2 - A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

25.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Coordenadoria de Compras e Licitações não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.4 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

25.6 - Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

25.7 - Após a assinatura do contrato com a licitante vencedora, a documentação das demais licitantes ficará a disposição para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias, após o qual será dilacerada sem quaisquer formalidade.

25.8 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado da Administração.

25.9 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da CCL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.10 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

25.11 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.12 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

25.13 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

25.14 - Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.15 - Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.0 – FORO

26.1 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra Mansa.

27.0 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL

27.1 - Anexo I - Termo de Referência;

27.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de empresa de pequeno porte;

27.4 - Anexo III- Modelo Proposta Comercial;

27.5- Anexo IV – Modelo de Fatos Impeditivos;

27.6 - Anexo V - Modelo de Declaração que não emprega menor;

27.7 - Anexo VI - Modelo de carta de credenciamento;

27.8 - Anexo VII - Modelo de declaração de atendimento as condições do edital.

Barra Mansa, 27 de outubro de 2017

EZEQUIEL ANTUNES LAUREANO
EQUIPE DE APOIO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Coordenadoria de Compras e Licitações
 Comissão de licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDA DE	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
1	<p>Amnioscópio com 3 pontas. é um aparelho de diagnóstico portátil, utilizado pelo médico obstetra para visualizar a cor e transparência do líquido amniótico. composto de um corpo cilíndrico, sólido e cônico, onde se localizam os componentes da fonte de iluminação. Funciona com bateria, a mesma é selada no aparelho e é recarregável acompanha carregador bivolt iluminação: led , selada no aparelho as pontas do aparelho são fabricadas em acrílico sólido, funcionam como espelhos perfeitos e lente de aumento para melhor observação, além disso possui uma escala de cores para verificar a comparação do líquido amniótico, são elas: branca, verde, vermelha e marrom.</p> <p>Tamanhos das pontas: ponta pequena: 170x40x09mm / ponta média: 190x40x13mm /ponta grande: 210x40x17mm.</p>	1	Unid.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2	<p>APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/NEONATOLOGIA)-PORTÁTIL</p> <p>-Características chaves</p> <p>Tecnologia azul avançada da irradiação do espectro</p> <p>Diodo emissor de luz super, com um alto nível da radiação azul do espectro</p> <p>Ajuste da intensidade luminosa</p> <p>Intensidade de radiação de acordo com necessidades básicas</p> <p>Atenuador dos raios infravermelhos e ultravioletas</p> <p>Grande radiação na área de trabalho</p> <p>Consumo de baixa energia</p> <p>Temporizador incorporado para o tempo e o calendário do tratamento</p> <p>Contador do tempo da lâmpada</p> <p>Memória da radiação</p> <p>Saída RS232 para o computador ou a impressora</p> <p>Medidas manuais ou automáticas a imprimir no relatório</p> <p>Radiômetro com a ponta de prova ótica opcional</p> <p>Apresentações:</p> <p>copos da sucção do *With a ser usados sobre a incubadora</p> <p>O *With arma-se para ser usado com aquecedor infantil</p> <p>base móvel do *With a ser uso com berços,</p>	4	Unid.	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Coordenadoria de Compras e Licitações
 Comissão de licitação

	incubadoras etc.				
3	Ar condicionado split 18.000 b'tu/s quente/frio 220v max plus aq18uwbu-xaz.	1	Unid.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4	Ar condicionado linha split ciclo frio 7000 btu's. energia 220v 85.539 unidade interna 71 x 25 x 20cm unidade externa 78 x 54 x 25cm.	5	Unid.	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
5	Armário de aço 1,80 x 0,75 com duas portas	2	Unid.	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
6	Armário vitrine - porta c/fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço esmaltada. portas e laterais de vidro cristal de 3mm, com 3 prateleiras de vidro fantasi de 4mm. Dimensão 0,65 comp.x 0,40 prof. x 1,65 de altura.	1	Unid.	R\$ 800,00	R\$ 800,00
7	Aspirador de secreção elétrico móvel 4 a 6 litros. Suporte com rodízios, pedal de acionamento, válvula de segurança, frasco termoplástico.	2	Unid.	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00
8	Balança antropométrica digital p/ adulto.	4	Unid.	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
9	Balde a pedal/lixeira. em polipropileno, capacidade de 30 a 49 litros.	2	Unid.	R\$ 100,00	R\$ 200,00
10	Banqueta confeccionada em aço inoxidável, com regulagem de altura; possui rodízios, assento giratório.	6	Unid.	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
11	Banqueta para parto vertical, confeccionada em fibra de vidro de alta resistência e fácil limpeza, não possui emendas ou frestas e bacia em alumínio. Peso: 3,00 kg Dimensões: (lxaxp): 40cm x 30cm x 40cm	5	Unid.	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
12	<p>Bebedouro de pressão/coluna/simples inox - bivolt</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> -gabinete em aço inox, sem emendas -base injetada em plástico para altos impactos -conexões hidráulicas internas em material atóxico -torneiras copo e jato cromadas -termostato fixo com regulagem de temperatura externa -serpentina localizada na parte externa do reservatório -reservatório de água em aço inoxidável -sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado -fabricado com compressor embraco e gás ecológico r134a <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> -capacidade de resfriamento: 4,2 l/h (em ambiente a 25°C) -potência: 154 w -consumo mensal aproximado de energia: 5,5 kwh <p>Dimensões aprox.: 108x35x31 cm (axlpx)</p> <p>peso aprox.: 17 kg</p>	1	Unid.	R\$ 500,00	R\$ 500,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

	garantia do fornecedor: 1 ano				
13	<p>BERÇO AQUECIDO: Sistema: Calor irradiante, elemento aquecedor disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente, calha protetora da resistência, refletor em aço inóx polido centralizado com o meio do leito propiciando calor homogêneo em toda área do colchão.</p> <p>-Painel: Módulo controlador alojando todos seus componentes, instalado na parte frontal da coluna com acabamento em policarbonato evitando a penetração de líquidos, teclas do tipo toque suave do tipo membrana, três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais. Display digital do nível de potência selecionado pelo usuário, display digital de temperatura de pele do paciente, display em cristal líquido (LCD) para ajuste de temperatura de pele desejada e informações alfa numéricas das condições de alarmes. Indicação visual e sonora intermitente dos alarmes de hipotermia, hipertemia, temperatura do modo RN baixa (servo controle), temperatura de modo RN alta (servo controle), Sensor RN desconectado, Falha no Sensor do RN, Falta de energia, Falha no sistema de aquecimento e aquecimento excessivo no modo manual. Comutação automática de um modo para outro controlada através de sensor de pele. A indicação visual dos alarmes permanecerá visível mesmo com o som inibido, até a solução da causa./ Bateria interna recarregável. Sistema de segurança da temperatura do Ar no modo manual para situações de temperatura acima de 39,5°C desligando assim automaticamente o aquecimento./ Sistema que interrompe o aquecimento quando o elemento aquecedor permanecer na máxima potência por um tempo consecutivo de 15 minutos./ Sistema de proteção térmica por dispositivo de detecção eletrônica da sobrecarga no elemento aquecedor./ Alarme de advertência a cada 10 minutos no modo RN para verificação da rotina de temperatura do paciente./ Sistema auto-teste constante das funções, indicação luminosa do nível de potência de aquecimento.</p> <p>Informa o modo de operação atual do equipamento, modo manual ou modo RN/automático (servo controle)./ Mostradores para indicação da temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento com perfeita visualização das temperaturas devido sua luminosidade.</p> <p>Nível de potência de ajuste para o modo manual de</p>	5	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Coordenadoria de Compras e Licitações
 Comissão de licitação

	<p>0 a 100% com ajuste a cada 1% até 10% e a cada 10% a 100%./Faixa de leitura de temperatura do RN de 0°C a 50°C./Faixa de trabalho em ITC (modo servo) de 30°C a 38°C com resolução de 0,1°C./Sistema pela qual, a temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (Servo Controle), ajustando automaticamente a temperatura do Ar./Bip de alerta p/informação do procedimento de ajuste das temperaturas e potências. /Retenção de memória na falta de energia dos valores programados. /Teclas para seleção do modo de operação: Modo RN/automático(Servo Controle) ou Modo manual (Potência)./Tecla de inibição de alarme (áudio). / Tecla liga e desliga do equipamento. / Tecla de auto teste do sistema./Móvel em reforçada construção tubular em aço pintado em tinta epóxi(eletrostática a pó) após tratamento anticorrosivo/antiferruginoso, mobilidade através de quatro rodízios giratórios de 4" e banda larga com freios. Protetor contra choque para segurança, estrutura inferior recuada nas laterais, em formato Y. leito tipo mesa rádio transparente para colocação do chassi de raios X, abas laterais rebatíveis em acrílico transparente que podem ser desarmadas, permitindo livre acesso ao pequeno paciente e aberturas p/passagens de cabos, tubos etc. sistema de inclinação adequado p/posicionamento de trendelenburg horizontal e reverso; colchão confeccionado em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Acompanha: suporte p/soro. bandejas, relógio APGAR</p>				
14	<p>BILIRRUBINÔMETRO-Aparelho p/medição transcutânea. -Modo de operação digital; medidas dos níveis de bilirrubina sérica em mg/dl ou micromol/l, através de medições realizadas na testa ou no esterno do recém-nascido; indicação digital na tela do instrumento; permite opção para medidas simples ou múltiplas para o paciente, sem necessidade de material descartável para calibração; não exige procedimento de calibração a cada uso - autocalibração; permite a checagem de leitura pelo próprio aparelho, por meio de referências instaladas na base carregadora; Intervalos de medida entre: 0 a 20 mg/dl ou 340umol/l. precisão: +/-1,5mg ou +/- 25,5umol/l; Fonte luz: lâmpada de arco de xenon de impulso, com durabilidade da fonte de luz de 150.000 medições; Sensores compostos por</p>	1	Unid.	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Coordenadoria de Compras e Licitações
 Comissão de licitação

	fotodiodos de silicone que devem acompanhar o produto: adaptador ac e base do carregador com comando de leitura acoplado: alimentação por bateria recarregável de longa duração, para até 400 medidas simples com a unidade totalmente carregada, com indicador de caixa de bateria.				
15	Bomba de infusão de seringa com seletor para vazão de 0,1 a 99 ml para uma seringa	3	Unid.	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
16	Bomba de infusão. microprocessado, com dispositivo peristáltico linear, vazão de infusão programável, na faixa de : de 01 a 999,9 ml/h (com incremento de no mínimo 0,1 ml/h), com taxa de kvo de no mínimo 01 ml/h conforme vazão, com tempo de infusão de 1 minuto a 99 horas, com volume total de infusão que abranja a faixa de 01 ml a 999,9 ml, com reprogramação sem a interrupção da infusão. com indicação do medicamento administrado na tela.funcionamento com equipos dedicados. com alarmes visuais e sonoros de: a) oclusão de fluxo, b) ar na linha, c) infusão completa, d) bateria com carga baixa e/ou descarregada, e) tampa, f) tampa fluxo livre, g) bolha de ar, h) kvo, i) ligado na rede, j)equipo mal posicionado, com bateria com autonomia de no mínimo 4 horas de duração em qualquer modo de vazão, tipo de alimentação: 110 v e/ou 220. frequência 60 hz. acompanha: kit com 100 equipos dedicados.	4	Unid.	R\$ 3.649,00	R\$ 14.596,00
17	Cadeira em polipropileno, cor preta, com estrutura 04 (quatro) pés em aço preto com sapatas antiderrapantes. sem braços.	38	Unid.	R\$ 80,00	R\$ 3.040,00
18	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA.: -Cama Fawler motorizada com elevação do leito -Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento em pintura epóxi pó. -Movimentos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Cardíaco, Vascular e Elevação de altura. -grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno, posicionadas em estruturas de aço, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. -Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. -Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno. -Leito em estrutura tubular com tampos em chapa de aço metálica perfuradas para respiro. -para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a cabeceira e peseira. -Base revestida com tampa de proteção resistentes	2	Unid.	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

	a impactos. -Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios diagonal. -Capacidade carga de 180 Kg. -Acompanha colchão densidade mínima D28				
19	<p>CAMA PPP(PRÉ/PARTO/PÓS PARTO). CABECEIRA E PESEIRA: removíveis em poliuretano CHASSI:base em tubo 50 x 30 x 1,5mm com pés recuados totalmente revestida em material termoplástico de alta resistência, com bandeja para guarda dos anexos. ESTRADO: Articulado em 3 secções, sendo dorso, centro fixo e peseira, com estrutura em tubos de 25 x 25 x 1,2mm e 50 x 30 x 1,5mm, totalmente revestido em ABS termo-conformado de alto impacto. MOVIMENTOS: Trendelemburg, reverso do Trendelemburg, elevação do dorso e elevação do leito; abertura do semicírculo do centro fixo de 330mm - Sistema de acionamento através de 3 motores com comando elétrico com controle remoto a fio, com dispositivo de segurança; Duas baterias de 9 volts. GRADES: laterais localizadas no dorso, em poliuretano injetado, móveis pelo sistema semi-giro, permitindo que fiquem acima e abaixo do leito. ACESSÓRIOS: Equipada com um par de porta-coxas estofados, com altura reguláveis e anexos em inox. Um par de barra de apoio com altura regulável, em aço inox, localizadas nas laterais do leito, que permitem auxílio à parturiente, ou arco de esforço em aço inox, para parto de cócoras. Bacia em aço inox localizada sob a peseira, para coleta de resíduos. PARTO: Permite, através de dispositivo, a retração da parte das pernas sob o leito para o momento do parto. Provida de encaixe para guarda da peseira junto da cabeceira. Suporte de soro em aço inox, com altura regulável, adaptável nos dois lados da cabeceira. Apoio para os pés. PARA-CHOQUE: Provida de para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. RODÍZIOS: de 150mm de diâmetro com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocados em dois lados da base da cama, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, podendo direcionar 2 rodízios para longos cursos e travar os 4 rodízios, impedindo que a cama se movimente. COLCHÕES: De espuma revestido em courvim, de</p>	5	Unid.	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Coordenadoria de Compras e Licitações
 Comissão de licitação

	acordo com partes do leito da cama-índice de ângulo- Alívio mecânico. CAPACIDADE: 180 Kg.				
20	<p>CAPNÓGRAFO (STCO2).Definição T100C Handheld capnograph Monitor dispositivos são comumente usado em clínicas, hospitais e para os primeiros socorros, Diagnóstico e monitoramento de situações de emergência. Eles medem a saturação de oxigênio no sangue do paciente (SpO2 %) nível e taxa de pulso, EtCO2 e RESP, Indicadores de muitas condições vital/estado de saúde.</p> <p>2. Parâmetro faixa de medição /SpO2 Taxa de pulso ETCO2 Gama 0-100% 30-250bpm 0-150mmHg Precisão ± 2% em 70-100%; <70%, indefinido ± 2% em 30-250bpm ± 2 mmHg (0-40) mmHg ± 5 mmHg (41-70) mmHg ± 8 mmHg (71-100) mmHg ± 10 mmHg (101-150) mmHg Resolução 1% 1bpm 0,1 mmHg (0-69) mmHg 0,25 mmHg (70-150) mmHg</p> <p>3. Características de UT100C capnograph Vital Signs Monitor: Durável, compacto e peso leve /Cor Display LCD e rotação da tela Capnograph com as tendências e SpO2 com forma de onda Alarmes sonoros e visuais são ajustáveis para uso em monitoramento contínuo Grande teclas sensíveis para rápido Spot verificação com um fácil de limpar teclado de membrana Seleção de menu na tela para facilidade de instalação e uso Poderosa capacidade de armazenamento de dados Gerenciamento de informações do paciente Adulto, pediátrica e neonatal configurações para uma gama completa de pacientes Sidestream tecnologia para aplicação com os pacientes entubados e não-entubados</p> <p>4. Pacote padrão UT100C unidade principal Adulto Dedo sensor de SpO2</p>	1	Unid.	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Coordenadoria de Compras e Licitações
 Comissão de licitação

	<p>Módulo EtCO2 dominante Adulto CO2 adaptador das vias aéreas Pediátrica CO2 adaptador das vias aéreas Cabo adaptador Alça de suspensão Manual do usuário 5. Acessórios opcionais: Pediátrica/neonatal Spo2 Sensor; Verious descartável Spo2 Sensor; Estojo de transporte;Capa,protetora;Carregador AC; Software de análise de dados CD 6. Requisitos de alimentação Fonte de alimentação ac: 100-240vac, 47-63 Hz Bateria: Quatro pilhas alcalinas ou ni-mh AA padrão 7. Vida útil da bateria Pilhas alcalinas: 20horas Ni-mh tempo de carregamento: 6horas 8. Tabela de configuração: UT100C Capnografo e Oxímetro Portátil</p>				
21	<p>Cardiotocógrafo -monitor fetal/detector fetal - monitor fetal cardiotocógrafo microprocessado (para feto único e gêmeos) portátil, c/impressora. completo c/carro de transporte em rodízios equipados com fonte chaveada, livre voltagem de 90 a 250vac, 50/60hz. - os valores dos batimentos cardíaco fetal (bcf) mensurados pelo transdutor de ultra-som numa escala de bpm, e as mudanças na tensão abdominal causada por contrações uterinas monitoradas pelo toco transmissor (toco) numa escala de 0 a 100 representadas em display numérico digital no painel do aparelho. - programação de valores dos alarmes para frequência cardíaca: bradicardia taquicardia e toco, podem ser ativados de forma independente.</p>	1	Peça	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
22	<p>Carro de emergência com as seguintes características: - estrutura em chapa de aço pintado com tratamento antiferruginoso - tampo em material termoplástico de alta resistência, com rebaixo para evitar quedas de materiais - mínimo de 4 gavetas (sendo a primeira com bandeja plástica e divisórias para medicamentos) - compartimento com porta basculhante - puxador em tubo de aço inox - suporte de soro com regulagem de altura e dois ganchos em aço inox - bandeja para desfibrilador em material termoplástico de alta resistência - rodízios duplos de aproximadamente 4" de diâmetro (2 com freios e 2 sem freios) - suporte para cilindro de oxigênio em inox - calha para entrada de 6 tomadas de força</p>	2	Unid.	R\$ 1.998,00	R\$ 3.996,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Coordenadoria de Compras e Licitações
 Comissão de licitação

	- tábua para massagem cardíaca em acrílico cristal - trava única para gavetas e portas - acabamento e pintura eletrostática a pó -alimentação: 110 v e/ou 220 v. frequência 60hz, com dimensões mínimas: 800 mm l: 500 mm p: 450 mm.				
23	Carro maca simples de aço	1	Unid.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
24	Computador (desktop- básico) tipo óptico, 800 dpi, 500gb a 750gb. mouse: usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio) fonte: compatível com o item sistema operacional: windows 7 pro (6garantia: 12 meses teclado: usb, abnt2, 107 teclas (com fio) interface de rede: 10/100/1000 e wi-fi interface de vídeo: integrada processador: no mínimo intel core i3 ou amd a10 memória ram: 4gb, ddr3, 1600 mhz disco rígido: mínimo de 500 gb tipo de monitor: 18,5" (1366 x 768) unidade de disco rígido ótico: cd/dvd/ rom	1	Unid.	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
25	cpap circuito infantil nasal 3. possui: -auto cpap -rise -umidificador permanente -compensação -máscara nasal -máscara oronasal -máscara facial	1	Unid.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
26	Detector fetal md-1000. - modelo de mesa. - voltagem de 110 ou 220v. - controles reguláveis de volume e tonalidade. - dimensões: 80x170x250mm. - fone de ouvido para ausculta individual. - bolsa para transporte.	7	Unid.	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00
27	Eletrocardiógrafo com unidade de registro para uso de papel de 63 mm, com tela de cristal líquido lcd com visualização mínima de 12 derivações simultâneas. opção de modo manual ou automático, seleção de velocidade. armazenagem de registro para até 8 pacientes. possibilidade de transmissão de registros para pc através de software.	1	Unid.	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
28	Escadinha piso de borracha 02 degraus, anti derrapante, dimensões da escada de 0,40 x 0,40 x0,40cms, estrutura em tubos redondo medindo: 22,22 x120mm, degraus em chapa de aço de : 1,00mm x 360mm comprimento x 140mm de largura, piso com revestimento plastilhado de borracha, pés com ponteiros de borracha - procedência nacional.	8	Unid.	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Coordenadoria de Compras e Licitações
 Comissão de licitação

29	Escada de 7 degraus de aço.tipo: dobrável.	1	Unid.	R\$ 200,00	R\$ 200,00
30	Esfigmomanômetro adulto, composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e desregulares com graduação de 0 a 300 mm/hg, braçadeira confeccionada em tecido de algodão resistente e extremamente flexível, tendo para fechamento "metal" de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido, com bolsa para armazenar, med. da braçadeira 22 cm larg. x 28 cm comprimento	12	Unid.	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
31	Esfigmomanômetro de pedestal adulto,confeccionado em aço/ferro pintado, braçadeira/fecho em nylon/velcro, tipo: aneróide.	1	Unid.	R\$ 270,00	R\$ 270,00
32	Espalдар barra line (barra de apoio p/ deficiente físico) p/ clinica de fisioterapia.	5	Unid.	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
33	Estetoscópio de pinard em alumínio.	2	Unid.	R\$ 30,00	R\$ 60,00
34	Estetoscópio infantil-confeccionado em aço inoxidável, borracha. tipo: duplo	12	Unid.	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
35	Foco cirúrgico de teto - foco cirurgico três cúpulas em póliuretano com pintura eletrostática dotada de alças laterais e manopla de focalização central resistente, esterelizável e autoclavável permitindo maior segurança ao procedimento cirúrgico. quinze bulbos halógenos de 12v x 50w no conjunto, permitindo iluminação de campo com no mínimo 06 lampadas por cúpula. aumento da luz refletida (intensidade luminosa) através da conversão dos raios para ampliar a luminosidade e diminuição do calor (infravermelho) emitido pelo bulbo. montada em braço c/quatro articulações, haste articulável, c/suspensão giratória, c/rotação de 360º graus, permitindo fácil movimentação em todos os sentidos movimentos; torção, flexão, basculante e circulares, c/altura regulável, fixação. equipamento dotado de aterramento interno para ligação a fio terra da rede. - luz fria e branca. - diâmetro das cúpulas 3b: 450mm. - diâmetro da cúpula m4b: 460mm. - diâmetro da cúpula 4b: 460mm. - potencia: 150 watts cúpula 3b. - potencia:400 watts cúpula m4b falc. - potencia: 200 watts cúpula 4b.	1	Peça	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
36	Foco refletor ambulatorial flexível	7	Unid.	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
37	Incubadora neonatal (estacionária):cúpula:- construída em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia;cúpula em acrílico transparente com frente rebatida, formato trapezoidal para melhor homogeneidade do calor;cinco portinholas com trincos para abertura	1	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

<p>com o simples toque dos cotovelos.</p> <ul style="list-style-type: none">-guarnições atóxicas para entrada de tubos, drenos, traquéias de respiradores, balança e etc., entrada específica para nebulizador.-levantamento total da cúpula pela parte frontal da incubadora e abertura frontal em toda extremidade para tratamento intensivo.-exclusivo sistema de amortecimento da cúpula para fechamento suave e abertura segura, que evita possíveis acidentes por quedas bruscas e guarnição para amortecer o fechamento junto à base-nível de ruído no interior da cúpula conforme estabelecido por norma-leito do paciente em material plástico, atóxico com sistema radiotransparente que permite a simples e rápida tomada de raios x sem a necessidade de deslocar o paciente do seu ambiente de conforto;ajuste do leito nas posições trendelenburg e próclive, pelo menos, sem abrir a cúpula;trilho que proporciona deslocamento suave do leito para fora da cúpula com trava limitadora de segurança. <p>painel:</p> <ul style="list-style-type: none">-com teclas simples toque;três mostradores visuais independentes que mantém a visualização constante das temperaturas programadas e reais, display digitais das temperaturas do ar, da pele e de ajuste-display em cristal líquido (lcd) para informações numéricas;informa o modo de operação atual do equipamento (modo ar ou modo servo controle);tecla especial para liberação da temperatura programada até 39°C;teclas para seleção do modo de operação: modo servo (rn) ou modo ar (ar);indicador visual do controle termostático;tecla de inibição de alarme (áudio);tecla de proteção do teclado contra mudanças acidentais da programação;tecla liga-desliga do equipamento;tecla para seleção das funções;contador de horas/minutos/segundos digital"cronômetro" integrado ao painel;funções independentes integrado ao painel para reinicialização do cronômetro e auto-teste-bateria interna recarregável para sinalização de falta de energia;memória dos últimos valores programados de falta de energia. <p>alarmes:</p> <ul style="list-style-type: none">-indicação visual sonora dos alarmes de hipotermia, hipertemia, subtemperatura, falha no sistema, falha de circulação de ar na cúpula, falha de aquecimento, falta de energia, sensor rn desconectado, falha no sensor e cúpula aberta. <p>desempenho: modo de controle: atc (ar) /itc (rn);</p>				
---	--	--	--	--



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Coordenadoria de Compras e Licitações
 Comissão de licitação

	faixa de trabalho no modo ar (atc): +20°C a +37°C; faixa de trabalho estendida até 39°C - modo ar (atc): +37°C a +39,0°C; faixa de trabalho no modo rn (itc): +34°C a +37,5°C; faixa de trabalho estendida até 39°C - modo rn (itc): +37,5°C a +39°C; resolução da programação e indicação dos displays 0,1°C; faixa de leitura do display ar e rn: 0°C a +50°C; erro máximo para o indicador de temperatura do rn: +/- 0,3°C; erro máximo para o indicador de temperatura do ar: +/- 1,5°C; tempo máximo para temperatura do controle: +/- 1,5°C; tempo de aquecimento de 25°C a 36°C: 30 minutos. gabinete antiferruginoso, possui depósito de água e umidificador, gaveta para gelo removível; regulador de vazão; trava de segurança; carrinho contendo quatro rodízios com travas; sensor de pele; duas prateleiras giratórias, suporte de soro, suporte p/posicionar os circuitos de ventiladores.				
38	Laringoscópio adulto completo, 5 lâminas de aço inox. reta e curva	4	Unid.	R\$ 730,00	R\$ 2.920,00
39	Longarina 2 lugares preta, assento e encosto em polipropileno.	3	Unid.	R\$ 280,00	R\$ 840,00
40	Mesa cirurgica universal multifuncional c/15 dif. movimentos.	1	Unid.	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
41	Mesa cabeceira confeccionada em aço/ferro pintado, com gavetas e rodízios.	3	Unid.	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
42	Mesa c/tamp.mel.cinza 1,20x60x74 2 gavetas	1	Unid.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
43	Mesa de reunião retangular, medindo: 1,80 m x 0,70; em madeira/mdf	1	Unid.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
44	Mesa ginecológica elétrica: -acionamento elétrico: subida, descida, encosto e perneira -comando: pedal -possui apoio de pernas e calcanheiras reguláveis -possui gaveta auxiliar para coleta de material -suporte para papel -capacidade: de 180 a 250 kg	1	Unid.	R\$ 8.050,00	R\$ 8.050,00
45	Mesa mayo c/ rodizio. Confeccionada em aço/ferro pintado.	2	Unid.	R\$ 280,00	R\$ 560,00
46	Oftalmoscópio recarregável, mínimo de 3 aberturas e 19 lentes	1	Unid.	R\$ 750,00	R\$ 750,00
47	Oxímetro de pulso portátil - mede e mostra valores confiáveis da spO2 e da frequência cardíaca. indicador de pulso; botão único de ligação para facilitar a operação. display led ou cristal; compacto, capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. alimentação através de duas pilhas alcalinas "aaa". dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade; inclui cordão para o pescoço; peso 37g (excluindo as pilhas); saturação periférica oxigênio; tamanho: 63,5x34x35mm; faixa de medição	5	Unid.	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Coordenadoria de Compras e Licitações
 Comissão de licitação

	saturação:40% - 100% ; precisão da spO2: 70% - 99% com desvio de +- 2%; faixa de medição: pulso: 30-250 bpm ; pulsação :30-200 bpm com desvio de +-3bpm; atualização de dados : menos de 2 segundo - média :4 para spO2 ; 8 para pulsação. alarme: não ; memória : não; conexão usb : não : alimentação : 2 pilhas aaa; parâmetros : spo2 e pulso : barra gráfica sim ; indicador de carga baixa sim ; acompanha : 01 oxímetro; 02 pilhas aaa; 01 cordão para o pescoço ; 01 manual em português ; alimentação:110/220v,				
48	Poltrona hospitalar: -material de confecção armação baixa: aço -encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma injetada em alta densidade revestido em courvim -capacidade: 120 kg -encosto, assento e braços articulados e sincronizados de modo a deslocarem-se conjuntamente -pés com ponteira plástica -descanso para os pés integrado. -reclinação: acionamento manual	15	Unid.	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
49	Reanimador , silicone, manual, 250 ml, reservatório de O2, máscara silicone, autoclavável, tamanho neonatal.	7	Unid.	R\$ 80,00	R\$ 560,00
50	Reanimador pulmonar manual adulto.silicone, manual, reservatório co, 2500 ml, máscara tipo concha, rígida e translúcida, válvula de não reinalação, autoclavável.	3	Unid.	R\$ 138,90	R\$ 416,70
51	Régua antropométrica em madeira.cursoros em madeira.	1	Unid.	R\$ 50,00	R\$ 50,00
52	Relógio de parede digital	1	Unid.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
53	Suporte de hamper em aço inoxidável com rodízios de aproximadamente 3 " de diâmetro, acompanhando saco de tecido branco reforçado medindo aproximadamente 50x80 cm (axd).	1	Unid.	R\$ 390,00	R\$ 390,00
54	Suporte para soro com altura variável em inox	4	Unid.	R\$ 190,00	R\$ 760,00
	TOTAL				R\$ 498.478,70

OBS: 1) OS LOTES SERÃO DISPUTADOS POR ITEM.

2) A NÃO APRESENTAÇÃO DE MARCAS PARA OS PRODUTOS ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

a) A arrematante do lote deverá apresentar, no prazo de 03 dias corridos, os documentos de habilitação e proposta comercial, sob pena de desclassificação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

b)O material deverá ser entregue conforme as especificações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação prévia.

c) Condições de pagamento: 30 dias da referida entrega.

d)Validade da proposta: 60 dias

e) Prazo de entrega: Entrega imediata até 30 dias.

f) Local para entrega: - A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NO ALMOXARIFADO CENTRAL : Av Homero Leite 306- próximo ao Corpo de Bombeiro - BAIRRO Saudade-BARRA MANSA – CEP:27.313-000



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

ANEXO II

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Para fins de participação na licitação de Modalidade Pregão Eletrônico nr. 2017 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE), CNPJ, sediada (o)(ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei que é (Microempresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei complementar nr. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei complementar 147/14.

Local e Data

Nome e identificação do Declarante

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

ANEXO III-

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Coordenadoria de Compras e Licitações

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2017– Comissão de Pregão - Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)

MARCA: _____

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

**ANEXO IV –
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2017

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

**ANEXO V –
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2017

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: nº ____/2017

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2017

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À

Comissão Permanente de Licitação

**Coordenadoria de Compras e Licitações
de Barra Mansa/RJ**

Rua Luiz Ponce nº 263 – Centro

Barra Mansa/RJ

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome)_____, (qualificação na empresa e residência completa_____, portador da carteira de identidade nº_____, expedida em ___/___/___ pelo _____), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) _____ na Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº ---/2017 a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, formular ofertas e lances de preços na sessão, assinar atas e outros documentos.

Atenciosamente

Nome completo do emitente
Nº da carteira de identidade e órgão emissor
Apor o carimbo da firma

OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Comissão de licitação

**ANEXO VII –
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº___/17 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

Assinatura com firma reconhecida